



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 47/2020**

O Doutor WAGNER LUIS BÖING, Juiz Diretor do Foro da comarca de MODELO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida nos autos n. 5000531-68.2020.8.24.0256 que determinou o afastamento cautelar da delegatária MARIA JAIRA MENEGON responsável até então pelo acervo da Escrivania de Paz de Bom Jesus do Oeste;

Considerando a necessidade de continuação da prestação do serviço público;

Considerando a homologação da indicação da senhora Keli Welter, proferida nos autos 00022935-97.2020.8.24.0710 bem como de que a indicada é a única substituta legal e familiarizada com os trabalhos da serventia, possuindo experiência para o exercício da função;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como **Interventora** a senhora **Keli Welter**, brasileira, solteira, CPF nº 104.958.449-00, nascida em 06/05/1997 para responder pelo acervo da Escrivania de Paz de Bom Jesus do Oeste desta comarca de Modelo/SC

Art. 2º Determinar a realização de correição especial para fins de transmissão de acervo no dia 26 de junho de 2020, a partir das 9:30 horas;

Art. 3º Suspender o expediente interno e externo da serventia no dia acima indicado para realização dos trabalhos de transmissão de acervo;

Registre-se e publique-se.

Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (art. 107, § 7º e art. 118, parágrafo único, ambos do CNCJG).

Modelo, 24 de junho de 2020.

**WAGNER LUIS BÖING**  
**Diretor do Foro**

Aos 25 dias do mês de junho de 2020, torno pública, nesta Secretaria, a Portaria nº 047/DF/2020.

Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl. 115 do Livro nº 10 de Registro de Portarias.

Modelo, 25 de junho de 2020.

Margit Post

Chefe de Secretaria do Foro - matrícula nº 19.757



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER LUIS BOING, DIRETOR DO FORO**, em 25/06/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4753537** e o código CRC **10A107CA**.

